

= PROJETO DE LEI Nº 16 / 2.021 =

(Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para o fim que especifica e da outras providências).-

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiraú,
Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiraú aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, objetivando disponibilizar pessoal civil e estagiários à Delegacia de Polícia Civil de Ipiraú.

Artigo 2º - As condições de execuções serão estabelecidas nos convênios a serem celebrados entre a Secretaria de Segurança Pública e o Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época de seu pagamento, podendo ser suplementadas se necessário por Decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiraú, 22 de Junho de 2.021.



Efraim Garcia Lopes
=Prefeito Municipal=

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Ao
Excelentíssimo Senhor
Luiz Antonio Cassiano
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IPIGUÁ - SP

Pelo presente, estamos encaminhando à essa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a celebração de convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, objetivando o Município de Ipiraú a disponibilizar pessoal civil e estagiários junto à Delegacia de Polícia Civil de Ipiraú.

É do conhecimento de todos que já há necessidade de estagiários para exercem atividades junto a Delegacia de Polícia Civil de Ipiraú, através de convênio CIEE, mas em razão de determinação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para que essas atividades de estágios permaneçam, necessário se faz de autorização legislativa.

Também, é de se ressaltar que os estagiários e/ou servidores que possam ser junto à Delegacia de Polícia Civil de Ipiraú, certamente, poderão suprir as necessidades da própria unidade policial que em muitas vezes se encontram desamparadas, razão pela qual, há necessidade de que seja disponibilizado desses recursos humanos. Que são de extrema importância ao atendimento a toda população.

Assim, para que não haja o rompimento dessas atividades o Executivo Municipal está apresentando o presente Projeto de Lei, para desta forma, permanecer os estagiários e pessoal civil junto à Delegacia de Polícia Civil de Ipiraú.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo desta oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Ofício Especial.

Ipiruá, 22 de Junho de 2021.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Lei, afim de apreciar e votar o seguinte Projeto de Lei:

- PROJETO DE LEI – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para o fim que especifica e da outras providências.

Salientamos a essa Edilidade local, que face a necessidade de regularização com relação a matéria constante do mencionado Projeto de Lei, que o mesmo seja apreciado o mais breve possível.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo desta oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente



EFRAIM GARCIA LOPEZ
=PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Luiz Antonio Cassiano
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IPIGUÁ – SP

PROTOCOLO
Nº 089 23/06/2021
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
elmo
FUNCIONÁRIA

📞 (17) 3269-9000

Rua do Comércio, 171
Centro - Ipiruá / SP - CEP: 15108-000
CNPJ: 01.528.506/0001-30 - ipigua.sp.gov.br

